



17 de abril de 2009  
024/2009-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmento BOVESPA

Revogado Pelo Ofício Circular nº 004-2023-VPC, de 28 de abril de 2023

**Ref: Tarifação de Produtos e Serviços – Segmento BOVESPA.**

Conforme divulgado no Ofício Circular 021/2009-DP, de 02/04/2009, a BM&FBOVESPA implementará, de forma gradual, a nova política de tarifação para o Segmento Bovespa.

O presente Ofício tem por objetivo comunicar ao mercado o cronograma de implantação progressiva da política de tarifação e esclarecer aos Participantes do Segmento Bovespa os principais aspectos que fundamentaram a adoção da nova política.

### 1. Nova Política de Tarifação

Os objetivos da nova política de tarifação não sofreram nenhuma alteração no seu conceito: (i) reduzir os custos de negociação no mercado de renda variável, incentivando a liquidez do mercado; (ii) eliminar os subsídios atualmente presentes nos serviços prestados pela Central Depositária; e (iii) incentivar a liquidez no mercado de empréstimo de ações.

Ao longo dos últimos seis meses, a nova política de tarifação foi objeto de ampla discussão com os participantes de mercado de modo a contemplar opiniões diversas. No processo de elaboração da sua nova política de tarifação, a Bolsa deparou-se com um cenário bastante exigente em termos de ajustes, considerando as significativas distorções no modelo de precificação dos serviços oferecidos.

A antiga política de tarifação caracterizava-se por uma estrutura de subsídios cruzados, que prejudicava a correta percepção dos custos de transação no



024/2009-DP

.2.

Brasil. Os custos de negociação e liquidação na BM&FBOVESPA incorporavam o financiamento de uma série de outros serviços pelos quais se cobrava tarifas insignificantes.

Destaca-se que a nova política apoiou-se, inclusive, na **premissa de neutralidade de receita** no movimento combinado dos ajustes de tarifas de negociação e liquidação, central depositária e empréstimo de ativos. A Bolsa não visa, com a adoção dessa nova política, à obtenção de ganhos imediatos, na medida em que o aumento das tarifas cobradas por certos serviços deverá ser compensado pela redução nas tarifas cobradas por outros, assim como pelo repasse de parte da receita proveniente dos empréstimos de valores mobiliários.

A BM&FBOVESPA vem trabalhando de forma consistente no sentido de reduzir suas taxas de negociação e liquidação. Essa estratégia visa ampliar a competitividade e a inserção no mercado global e oferecer preços competitivos para estimular a liquidez no mercado de capitais brasileiro.

Vale enfatizar que o crescimento da BM&FBOVESPA depende diretamente do desenvolvimento das instituições que integram os mercados por ela administrados, assim como dos volumes transacionados nesses mercados. Qualquer estratégia que tivesse o objetivo de beneficiar a Bolsa de forma exclusiva e unilateral seria irracional, uma vez que tal estratégia não se mostraria minimamente sustentável. Nenhuma bolsa existe sem os intermediários financeiros, empresas listadas, investidores que atuam em seus ambientes.

Bolsas e entidades de infra-estrutura do mercado de capitais, como centrais depositárias e clearings no mundo inteiro, têm buscado a adequação de suas tarifas e a especialização dos seus serviços. Os investidores, cada vez mais, têm condições para buscar boas oportunidades de negócios aliadas à melhor relação custo-benefício.

## 2. Serviços da Central Depositária da BM&FBOVESPA

A Central Depositária BM&FBOVESPA, uma das principais áreas impactadas pela nova política, possui infra-estrutura essencial ao funcionamento do mercado de capitais, oferecendo imensa gama de serviços de alta qualidade, direta ou indiretamente, para os Agentes de Custódia,



024/2009-DP

.3.

empresas emissoras, investidores e órgãos reguladores. Os serviços por ela prestados proporcionam uma importante economia para esses participantes.

As centrais depositárias são uma peça fundamental na infra-estrutura dos mercados de capitais. Historicamente, surgiram para centralizar em um único lugar os ativos negociados e facilitar o processo de transferência de titularidade. Os serviços prestados pela Central Depositária têm grande valor para os emissores que não necessitam desenvolver redes próprias de relacionamento para troca sistêmica e diária de informações com inúmeras instituições do mercado. Da mesma forma, os Agentes de Custódia são beneficiados porque não têm de desenvolver uma estrutura para o relacionamento com inúmeros emissores.

A Central Depositária BM&FBOVESPA tem uma característica que permite a prestação de um serviço diferenciado devido a sua estrutura de contas em dois níveis – o do Agente de Custódia e o do investidor final. Esse atributo faz com que a Central Depositária proporcione serviços ainda mais valiosos aos seus participantes, uma vez que as informações por ela geradas, conciliadas e fornecidas, têm o nítido efeito de desonerar as estruturas dos Agentes de Custódia e emissores locais.

Essa estrutura proporciona também elevada segurança jurídica para os investidores finais quanto à titularidade dos ativos. A Central Depositária BM&FBOVESPA, em seu papel de proprietária fiduciária dos ativos em custódia, permite a perfeita identificação da titularidade desses ativos, oferecendo, ainda, um ambiente que permite aos emissores, Agentes de Custódia e investidores finais maior segurança na celebração e na administração de contratos envolvendo as movimentações e a guarda dos ativos, inclusive a constituição de eventuais gravames.

Nas centrais depositárias que possuem estrutura de contas em um só nível e reúnem informações agregadas por Agente de Custódia, a obtenção de informações sobre a titularidade dos ativos e os direitos societários dos investidores exige imenso esforço por parte dos emissores que devem contratar serviços especializados para a realização das funções que lhe são inerentes.

A Central Depositária BM&FBOVESPA oferece serviços de grande valor agregado para o Agente de Custódia. O serviço de guarda centralizada multi-



024/2009-DP

.4.

ativos em contas individualizadas em nome dos investidores finais compreende o processamento on-line e em tempo real das instruções de movimentação e a conciliação diária das posições com os registros mantidos pelos Agentes de Custódia. A Central Depositária, que dispõe de informações relativas às deliberações dos emissores de forma centralizada, também oferece tratamento diferenciado para os proventos, com o recebimento e divulgação das informações, identificação dos investidores finais que possuem direitos e realização das etapas necessárias ao ágil processamento e crédito para estes investidores.

Os emissores da maioria dos mercados não podem contar com um serviço tão abrangente quanto o da Central Depositária BM&FBOVESPA. Com base na sua estrutura de contas com identificação do investidor final, os emissores podem obter informações e dados dos investidores que possuam ativos de sua emissão de forma rápida e segura, por meio de uma única fonte. Os emissores contam, ainda, com a Central Depositária BM&FBOVESPA para operacionalizar os mais variados proventos, sejam em dinheiro ou em ativos, voluntários ou involuntários.

As informações fornecidas pela Central Depositária são muito importantes para que os emissores conheçam o perfil dos seus investidores e também para garantir um processo seguro de exercício de voto nas assembleias gerais, facilitando o trabalho da área de relação com investidores e a concepção de estratégias futuras.

A vantagem adicional desse modelo é que o fornecimento das informações aos emissores preserva o sigilo do relacionamento comercial dos investidores com os seus Agentes de Custódia.

Um dos principais fundamentos que motivou a adoção da nova política de tarifação é a necessidade de a Central Depositária BM&FBOVESPA adquirir autonomia no que se refere à estrutura de remuneração dos diversos serviços por ela prestados, de forma a propiciar o crescimento orgânico e sustentado do mercado de capitais brasileiro e dos participantes que atuam em seus diferentes segmentos.

### **3. Implementação Gradual da Nova Política de Tarifação**

Considerando as demandas dos participantes do mercado, a BM&FBOVESPA estabelece a implantação da nova política de tarifação de



024/2009-DP

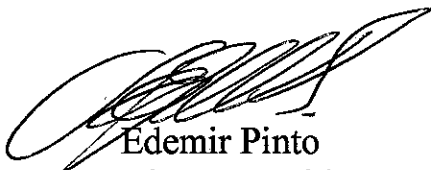
.5.

custódia, de forma gradual, em três etapas, a partir de 04/05/2009. Serão aplicados, sobre a taxa incidente sobre o valor em custódia, descontos de 67% nos primeiros seis meses, 33% nos três meses subsequentes, até atingir a tabela definitiva em fevereiro de 2010. Simultaneamente, as taxas de negociação e liquidação combinadas serão reduzidas em 0,0005%, 0,0010% e 0,0015%.


Em **04/05/2009**, entram em vigor a taxa de manutenção de contas de custódia sem movimentação ou sem posição (R\$ 3,00 por conta); a taxa de negociação para os ativos de renda fixa; as taxas de negociação, liquidação e registro do mercado de derivativos; e o repasse de 0,05% a.a. aos investidores doadores de papel no BTC. Permanece em vigor a taxa de manutenção de conta de custódia com movimentação ou posição (R\$ 6,90 por conta).

As tabelas constantes do Anexo detalham as taxas de custódia, negociação e liquidação aplicadas em cada uma das etapas.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Murilo Robotton Filho  
Diretor Executivo de Produtos

**Anexo ao Ofício Circular 024/2009-DP****TARIFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DA BM&FBOVESPA****Etapa 1 – Tabela aplicada no período de 04/05/2009 a 30/09/2009****Taxa de negociação de liquidação – mercado a vista de ações**

Investidor	Taxa de Negociação	Taxa de Liquidação
Fundos e Clubes de Investimento	0,019%	0,006%
Pessoas físicas e demais investidores	0,0285%	
Operações de <i>day trade</i> para todos os investidores	0,019%	

**Taxa sobre o valor em custódia – renda variável**

Faixa de Valor	Taxa/Ano
de R\$0 a R\$300.000,00	isento
de R\$300.000,01 a R\$1.000.000,00	0,0132%
de R\$1.000.000,01 a R\$10.000.000,00	0,0076%
de R\$10.000.000,01 a R\$100.000.000,00	0,0043%
de R\$100.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	0,0030%
de R\$1.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,0021%
acima de R\$10.000.000.000,01	0,0015%

**Taxa sobre o valor em custódia – renda fixa**

Sobre o valor da carteira, será aplicado percentual de 0,10% ao ano, calculado mensalmente de forma *pro rata*. O valor-base para cálculo da taxa de custódia de ativos de Renda Fixa é limitado a R\$1.500.000,00, ou seja, os investidores com carteira de Renda Fixa superior a esse valor pagarão a taxa somente sobre o valor máximo de R\$1.500.000,00.



024/2009-DP

.7.

**Etapa 2 – Tabela aplicada de 01/10/2009 a 29/01/2010****Taxa de negociação de liquidação – mercado a vista de ações**

Investidor	Taxa de Negociação	Taxa de Liquidação
Fundos e Clubes de Investimento	0,019%	0,006%
Pessoas físicas e demais investidores	0,028%	
Operações de <i>day trade</i> para todos os investidores	0,019%	

**Taxa sobre o valor em custódia – renda variável**

Faixa de Valor	Taxa/Ano
de R\$0 a R\$300.000,00	isento
de R\$300.000,01 a R\$1.000.000,00	0,0268%
de R\$1.000.000,01 a R\$10.000.000,00	0,0154%
de R\$10.000.000,01 a R\$100.000.000,00	0,0087%
de R\$100.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	0,0060%
de R\$1.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,0044%
acima de R\$10.000.000.000,01	0,0030%

**Taxa sobre o valor em custódia – renda fixa**

Sobre o valor da carteira, será aplicado percentual de 0,20% ao ano, calculado mensalmente de forma *pro rata*. O valor-base para cálculo da taxa de custódia de ativos de Renda Fixa é limitado a R\$1.500.000,00, ou seja, os investidores com carteira de Renda Fixa superior a esse valor pagarão a taxa somente sobre o valor máximo de R\$1.500.000,00.

**Etapa 3 – Tabela definitiva aplicada a partir de 01/02/2010****Taxa de negociação de liquidação – mercado a vista de ações**

Investidor	Taxa de Negociação	Taxa de Liquidação
Fundos e Clubes de Investimento	0,019%	0,006%
Pessoas físicas e demais investidores	0,0275%	
Operações de <i>day trade</i> para todos os investidores	0,019%	



024/2009-DP

.8.

**Taxa sobre o valor em custódia – renda variável**

Faixa de Valor	Taxa/Ano
de R\$0 a R\$300.000,00	Isento
de R\$300.000,01 a R\$1.000.000,00	0,0400%
de R\$1.000.000,01 a R\$10.000.000,00	0,0230%
de R\$10.000.000,01 a R\$100.000.000,00	0,0130%
de R\$100.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	0,0090%
de R\$1.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,0065%
acima de R\$10.000.000.000,01	0,0045%

**Taxa sobre o valor em custódia – renda fixa**

Sobre o valor da carteira, será aplicado percentual de 0,30% ao ano, calculado mensalmente de forma *pro rata*. O valor-base para cálculo da taxa de custódia de ativos de Renda Fixa é limitado a R\$1.500.000,00, ou seja, os investidores com carteira de Renda Fixa superior a esse valor pagarão a taxa somente sobre o valor máximo de R\$1.500.000,00.